



ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

LEI Nº 1583 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre a denominação de prédio público,
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Bacabal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica denominada de Praça Francisco Antônio de Lima (Chico Manoel), a praça existente no bairro Juçara.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Bacabal/MA, 14 de fevereiro de 2024.

EDVAN BRANDAO DE FARIAS:75052229372
Assinado de forma digital por EDVAN BRANDAO DE FARIAS:75052229372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=EDVAN BRANDAO DE FARIAS:75052229372

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Bacabal

SANCIONADA EM 07/03/2024.

EDVAN BRANDAO DE FARIAS:75052229372
Assinado de forma digital por EDVAN BRANDAO DE FARIAS:75052229372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=EDVAN BRANDAO DE FARIAS:75052229372

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Bacabal